



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 02/2024.**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção dos educandários públicos municipais, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviços de limpeza e manutenções em:

**SISTEMAS ELÉTRICOS** (substituição de lâmpadas, verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e os soquetes, trocar reatores queimados ou avariados, efetuar limpeza das luminárias e lâmpadas, tomadas e interruptores, verificar se as tomadas e interruptores estão com o espelho e sempre fixadas na parede);

**SISTEMAS HIDRÁULICOS** (eliminação e vazamentos, troca de peças defeituosas, tubos, conexões, fixações e acessórios, efetuar serviços de limpeza e desobstrução);

**SANITÁRIOS** (eliminação de vazamentos, troca de peças defeituosas como torneiras e registros, limpeza de ralos, caixa de captação); pequenas pinturas internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos nas calçadas internas; reparos em áreas de recreação; pinturas de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas, limpar calhas retirando as folhas mortas, poeira e qualquer outro material que impeça o escoamento da água); reparos e pintura de esquadrias; reparo em quadra poliesportiva;

**JARDINAGEM:** Realizar os serviços de corte de grama e a manutenção dos jardins, poda de árvores, plantio de mudas de árvores e flores, recolhimento de lixo verde, **entre outras atividades correlatas para manutenção, limpeza e ajardinamento dos educandários públicos.**

1.2 – Quando necessário o plantio de mudas de flores e de árvores, as mesmas serão fornecidas pelo Município.

1.3 – Os materiais necessários para os reparos e consertos elétricos, hidráulicos e sanitários serão fornecidos pelo Município, mediante autorização da Secretaria de Educação.

1.4 – É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos necessários para a execução do objeto, assim como, os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos profissionais responsáveis pela manutenção.

1.5 – A prestação dos serviços objeto da presente contratação poderá ser executado por 01 ou 02 dois profissionais, não havendo no entanto, qualquer acréscimo de valores a serem pagos.



## **2. DA EXECUÇÃO**

2.1 – A empresa deverá manter as dependências das escolas em perfeitas condições para o seu pleno funcionamento, executando os serviços com agilidade, garantindo uma estrutura adequada aos alunos e professores e demais servidores que desenvolvem suas atividades no local, mantendo assim os educandários bem conservados e preservando o patrimônio público.

2.2 – As despesas com deslocamento e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial e civil.

2.3 – A empresa contratada deverá disponibilizar todas ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

2.4 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum profissional que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

2.5 – A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

2.6 – A Contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

## **3. PRAZO**

3.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

## **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados no mês anterior dos serviços prestados, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 02/02/2024 a 06/02/2024.**

Marques de Souza/RS, 01 de fevereiro de 2024.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**